



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.416/88

de 1 de março de 1988

"Autoriza doação de terreno no Cemitério local para construção de túmulos".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 2 (dois) terrenos no Cemitério Local, onde se acham sepultados/ CLARICE CHAGAS e LUIZ CARLOS DOMICIANO "Pavão".

Art. 2º - Estes terrenos se destinam a construção de Carneiras (ou túmulos) e estão situados na Quadra 8.

Art. 3º - Tem os responsáveis pelos terrenos, Jorge Chagas e Maria Conceição Aparecida, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para construção das Carneiras (ou túmulos), sob pena de reversão.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa RITA DO Sapucaí, 1 de março de 1988.


Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -